



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 06 / 09 / 22

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 23/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Regularização do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Aristóteles Fornari"

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

Indago ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino, conforme o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

Em continuidade às questões relacionadas ao empreendimento imobiliário denominado "Residencial Aristóteles Fornari", objeto da Ação Civil Pública n.º 1000601-45.2019.8.26.0447, cuja audiência para homologação do acordo foi adiada para "*tornar a regularização menos desfavorável ao Município*", conforme expressão constante da Ata, **indaga-se qual o projeto a ser seguido pelo empreendedor no local: se "condomínio" ou "loteamento"**. Isto porque com a publicação do Plano Diretor Municipal na data de 22 de julho de 2019 proibiu-se a aprovação de qualquer espécie de condomínio na Zona Urbana Central (ZUC), exatamente onde está inserido o empreendimento em questão.

Sendo assim, caso a nova minuta de acordo a ser levada à homologação traga como obrigação de fazer ao réu a conclusão de um condomínio, incorrerá em ilegalidade. Portanto, sem prejuízo das compensações devidas, o loteamento é o único projeto permitido no local.

Ante o exposto, requer que seja informado a este Vereador o desenrolar da nova minuta de acordo e se o projeto para conclusão será revertido para loteamento.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.


Jesuel Donizete Alpi
Vereador